



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-IFBA

◆ **Reitoria**

Prof^a Aurina Oliveira Santana

◆ **Pró-Reitoria de Ensino**

Prof^a Lybia Rocha dos Santos

◆ **Diretoria do Campus de Salvador**

Prof. Albertino Ferreira do Nascimento Júnior

◆ **Diretoria do Campus de Barreiras**

Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro

◆ **Diretoria do Campus de Eunápolis**

Prof. Ricardo Torres Ribeiro

◆ **Diretoria do Campus de Santo Amaro**

Prof. Irênio Silva Júnior

◆ **Diretoria do Campus de Valença**

Prof. Humberto Teixeira Ramos

◆ **Diretoria do Campus de Ensino de Vitória da Conquista**

Prof. Paulo Marinho de Oliveira

◆ **Coordenação Técnica de Seleção de Alunos**

Ângela Maria Santana

Lúcia Maria Daumerie Gentil

Marcos Vinícius Pimentel dos Santos

Maria José Aparecida Coutinho

Raidalva Maria Andrade Tavares



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
1. PROCESSO SELETIVO.....	03
2. RESOLUÇÕES.....	04
3. CURSOS.....	04
4. SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	05
5. INSCRIÇÃO.....	06
6. VAGAS.....	07
7. PROVA.....	08
8. PROCESSO DE APLICAÇÃO.....	08
9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS.....	08
10. CORREÇÃO DA PROVA.....	08
11. APURAÇÃO DOS RESULTADOS.....	09
12. CLASSIFICAÇÃO.....	09
13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.....	09
14. MATRÍCULA.....	09
15. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....	09
16. PROGRAMA DAS DISCIPLINAS	10
17. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	11
19. ANEXOS I e II.....	12
20. ANEXO I - RESOLUÇÃO N. 19/05.....	13
21. ANEXO II - RESOLUÇÃO N. 10/06.....	14

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia / IFBA, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, tem por finalidade o oferecimento da educação tecnológica que se caracteriza por apresentar uma base de ensino técnico-prático e uma base de relação estreita com os avanços das ciências e das técnicas, em diversos níveis e tem por objetivo:

- ❖ ministrar ensino em grau superior de graduação e pós-graduação “*lato sensu*” e “*stricto sensu*”, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica.
- ❖ ministrar ensino em grau superior de licenciatura, com vistas à formação de professores especializados para as disciplinas específicas do ensino técnico e tecnológico.
- ❖ ministrar cursos técnicos, de nível médio, visando à formação de técnicos, instrutores e auxiliares.
- ❖ ministrar cursos de educação continuada, visando à atualização e ao aperfeiçoamento de profissionais na área tecnológica.
- ❖ realizar pesquisas aplicadas na área tecnológica, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade, mediante cursos e serviços.

Com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional lei nº 9.394/96 e a nova regulamentação dos artigos desta Lei referentes à educação profissional, através do Decreto 5.154/04, ficou estabelecido que:

Art. 1º A educação profissional prevista no art. 39 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, será desenvolvida por meio de cursos e programas de:

- ❖ formação inicial e continuada de trabalhadores;
- ❖ educação profissional técnica de nível médio,
- ❖ educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

Art. 2º A educação profissional observará as seguintes premissas:

- ❖ organização, por áreas profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica;
- ❖ articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia.

Art. 4º A educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos no § 2º do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da Lei nº 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados:

- ❖ os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- ❖ as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e
- ❖ as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

§ 1º A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

- ❖ integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

Art. 5º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação serão organizados, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO IFBA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e o Decreto nº 5.154/04 estabelecem um paradigma para a educação profissional, sendo definida como complementar à educação básica, portanto articulada a ela, tendo como objetivos não só a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação, a requalificação, a reprofissionalização para trabalhadores com qualquer escolaridade, a atualização tecnológica permanente e a habilitação dos Níveis Médio e Superior.

Os pressupostos da nova legislação para a educação profissional ensejam uma nova dinâmica organizacional didático-pedagógica e possibilidades de mudanças significativas para a educação profissional técnica de nível médio, destinada a proporcionar habilitação profissional a alunos egressos do ensino médio.

A nova legislação estabelece que a educação profissional de nível técnico nos termos dispostos no art. 2º do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da LDB, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados os objetivos, as normas e as exigências suscitadas no art. 4º do Decreto 5.154/04, não perdendo de vista o ponto de articulação que deve haver entre o mundo da escola e o mundo do trabalho e que tem a função de habilitar para o exercício de profissões. A estrutura curricular desta modalidade de educação prescreve a atualização e aprofundamento de conhecimentos na área das tecnologias voltadas para o mundo do trabalho.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/IFBA, instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 6.545 de 30 de junho de 1978, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas às inscrições, no período de **18 de agosto a 26 de setembro de 2010**, para o Processo Seletivo/2011 dos Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA, em cumprimento da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

O presente Manual tem por objetivo divulgar as normas complementares ao Edital de Abertura para os Processos Seletivos/2011 dos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA do IFBA, portanto é recomendada, ao candidato, uma leitura criteriosa, pois sua inscrição caracterizará a concordância e plena aceitação de tudo o que aqui é estabelecido.

1. PROCESSO SELETIVO

A realização do Processo Seletivo/2011 do IFBA para os cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA para os Campi de Barreiras, Eunápolis, Salvador, Santo Amaro, Valença e Vitória da Conquista fica a cargo da Pró-Reitoria de Ensino/Coordenação Técnica de Seleção de Alunos, a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

2. RESOLUÇÕES

2.1 Isenção Parcial da Taxa de Inscrição

Através da Resolução nº 19 de 21 de dezembro de 2005 do Conselho Diretor, o IFBA concede a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição dos Processos Seletivos /Concurso Vestibular.

2.2. Sistema de Cotas

Através da Resolução nº10 de 1ª de junho de 2006, do Conselho Diretor, o IFBA estabelece o sistema de reservas de vagas, cotas para afro-descendentes, indígenas e índios descendentes e outras etnias aos cursos do IFBA realizados através de Processos Seletivos/Concurso Vestibular.

3.CURSOS

3.1 Objetivos dos Cursos

- ❖ Aquisição das competências e habilidades previstas nos currículos;
- ❖ Aprofundamento dos conhecimentos, possibilitando o aperfeiçoamento profissional;
- ❖ Preparação básica para o trabalho e para a cidadania;
- ❖ Desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- ❖ Compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos.

3.2. Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 conforme o Inciso II, Parágrafo 1º Art. 38, Seção V o IFBA oferece Processo Seletivo para os cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e o candidato deverá apresentar o seguinte pré-requisito:

MODALIDADE DE CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Ter a idade mínima de 18 anos Ter concluído o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série)

3.3. Descrição dos Cursos

3.3.1. CAMPUS DE SALVADOR

Curso Técnico em Saneamento

O Técnico em Saneamento é um profissional que atua sob a supervisão de profissional de nível superior na construção de estações de tratamento de águas e esgotos; em obras de captação, transporte e tratamento de águas; na manutenção de equipamentos e redes; na execução de aterros sanitários e obras para disposição e reciclagem de resíduos e unidade de compostagem; na análise do consumo de água; na implementação de estratégias de captação, tratamento e distribuição; no planejamento de obras de saneamento e na elaboração de orçamento.

3.3.2. CAMPUS DE SANTO AMARO

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

O Técnico em Segurança do Trabalho está habilitado a orientar e coordenar os sistemas de segurança de trabalho, investigando riscos, causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, visando reduzir, para níveis mínimos ou eliminar quando possível os riscos de acidentes no trabalho, em prol da melhoria da produção, da conscientização, da promoção e integração humana, social e profissional. O profissional deverá apresentar um conjunto de competências e habilidades que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área de Segurança do Trabalho. O técnico terá a capacidade de:

- condução de trabalho técnico em segurança do trabalho;
- operação de instrumentos de avaliação ambiental;
- aplicação de princípios e normas de higiene, saúde e de primeiros socorros em situações de emergência;
- interpretação e execução das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho;
- identificação e avaliação de rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos.

3.3.3 CAMPUS DE VITORIA DA CONQUISTA

Curso Técnico em Informática

O egresso do Curso Técnico em Informática de nível médio, no âmbito do PROEJA, trabalhará com sistemas informatizados, sendo capacitado a identificar a origem e eliminar as falhas no funcionamento de computadores e seus principais acessórios e programas; coordenar atividades de garantia da segurança dos dados armazenados em computadores e sistemas computacionais; além de estar apto a identificar padrões de comunicação e saber reconhecer as implicações de sua aplicação no ambiente de rede; instalar, configurar e administrar redes de computadores. Este profissional poderá atuar em diversos setores da sociedade: indústria; comércio; órgãos públicos e prestação de serviços.

3.3.4 CAMPUS DE BARREIRAS

Curso Técnico em Eletromecânica

O Técnico Eletromecânico desenvolve atividades de coordenação e assistência técnica em planejamento, avaliação, controle, instalação, montagem e manutenção de sistemas eletromecânicos. Habilitado para:

Coordenar tecnicamente equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e manutenção de máquinas e equipamentos em geral; trabalhar em processos industriais automatizados (automação industrial); adotar normas técnicas de saúde, higiene e segurança no desempenho de suas funções; inspecionar e executar o controle de qualidade; adotar normas técnicas, manuais, tabelas e especificações de catálogos no desenvolvimento de projetos, em processos de instalação e manutenção de máquinas e de equipamentos em geral; utilizar ferramentas assistidas por computador na elaboração de projetos ou na execução de programas de manutenção; elaborar custos de manutenção de máquinas e

equipamentos (relação custo-benefício); avaliar as características e propriedades dos materiais; realizar atividades de programação e orientação na execução de peças, componentes e máquinas eletromecânicas.

3.3.5 CAMPUS DE VALENÇA

Curso Técnico em Turismo

O Curso Técnico em Turismo tem como objetivo formar profissionais para atuarem com competência, nas atividades operacionais das diversas empresas da área de Turismo, tais como: meios de hospedagem, agências de viagens, eventos e órgãos de turismo oficiais dentro das novas exigências do mercado de trabalho globalizado. Tem carga horária total de 3350 horas e 240 horas de estágio, distribuída em quatro anos. Após cumprimento da carga horária total será atribuído aos discentes o Diploma de Técnico em Turismo. Desta forma, ao final do curso, o egresso estará apto a:

- ✓ Demonstrar atitudes, ética e honestidade nas relações interpessoais;
- ✓ Demonstrar cuidado com a sua apresentação pessoal no exercício das atividades profissionais;
- ✓ Ter iniciativa e liderança;
- ✓ Dominar a comunicação em Língua Portuguesa;
- ✓ Comunicar-se nos idiomas Inglês e Espanhol utilizando o vocabulário específico de Turismo;
- ✓ Sistematizar informações sobre o turismo na Bahia, no Brasil e no Mundo;
- ✓ Organizar e atualizar cadastro de provedores e prestadores de serviços turísticos;
- ✓ Compreender a importância das manifestações culturais como produto de uma realidade social.

4. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental, em escola pública, estarão isentos parcialmente da Taxa de Inscrição, pagando apenas o valor de 3,00 (três reais).

4.1. Período de inscrição da isenção parcial da Taxa de Inscrição

Os candidatos deverão solicitar a isenção parcial da Taxa de Inscrição no período **de 18 de agosto a 08 de setembro de 2010**, no endereço eletrônico do IFBA, www.selecao.ifba.edu.br

4.2. Concessão da Isenção Parcial da Taxa de Inscrição

Será concedida a isenção parcial de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que atenda a um dos seguintes requisitos, por modalidade de ensino conforme a seguir:

4.2.1. Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA

- ❖ tenha cursado todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país;
- ❖ seja concluinte do supletivo do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) ou curso equivalente, em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país.
- ❖ tenha cursado os sete primeiros anos (1ª a 7ª série) e seja concluinte isto é, que esteja cursando a 8ª série do Ensino Fundamental em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país incluindo Português e Matemática.

4.3. Solicitação da isenção parcial da Taxa de Inscrição

Os candidatos deverão solicitar a isenção parcial da Taxa de Inscrição, exclusivamente, via Internet, da seguinte maneira:

4.3.1. Para os candidatos aos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA:

- ❖ acessar o endereço eletrônico do IFBA, www.selecao.ifba.edu.br
- ❖ digitar o número do R.G. do candidato; não será aceito o R.G. do responsável;
- ❖ escolher uma senha;
- ❖ selecionar a opção **ISENÇÃO**, preenchendo cuidadosamente a Ficha de Inscrição, na tela do computador de acordo com as determinações desse Edital e as indicações constantes na própria tela;
- ❖ responder ao questionário socioeducativo que estará disponível junto à Ficha de Inscrição.
- ❖ imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento, no valor de R\$ 3,00 (três reais) em qualquer agência bancária ou casa lotérica, que corresponde a 10% da Taxa de Inscrição.

Atenção: Para os servidores dos Campi do IFBA e seus dependentes, a solicitação de isenção parcial da Taxa de Inscrição deverá ser feita, através de processo anexando cópia do boleto bancário quitado e cópia de documentos que comprovem que o candidato é dependente do servidor, filho(a) (certidão de nascimento) e esposo(a) (certidão de casamento) ou então que é o próprio servidor (carteira funcional), que está se candidatando a uma vaga.

4.4. Entrega da documentação para a isenção parcial da Taxa de Inscrição

Os candidatos deverão entregar, no período **18 de agosto a 09 de setembro de 2010**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, nos Campi de Barreiras, Salvador, Santo Amaro, Valença e Vitória da Conquista, cópias legíveis, acompanhadas do original, sem direito a devolução das cópias dos seguintes documentos:

- ❖ Documento de Identidade (frente e verso);
- ❖ Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou seus equivalentes, em papel timbrado com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado;
- ❖ comprovação nas quatro disciplinas, referidas no Item 4.2.1, deste Manual;
- ❖ Boleto bancário quitado.

4.5. Não concessão da isenção parcial da Taxa de Inscrição

Não será concedida isenção parcial aos candidatos que deixem de apresentar qualquer documento em conformidade com o estabelecido no **item 4.4**. O solicitante perderá o direito à isenção e terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, no caso de fraude ou falsidade das informações declaradas, inclusive no caso das informações constantes no respectivo Histórico Escolar.

4.6. Relação das isenções parcialmente concedidas

A solicitação da isenção parcial não significa inscrição automática no Processo Seletivo/2011, devendo o candidato verificar a relação das isenções parcialmente concedidas, no dia **13 de setembro de 2010**, no endereço eletrônico do IFBA, www.selecao.ifba.edu.br

4.7. Interposição dos Recursos

Os candidatos não beneficiados com a isenção parcial poderão interpor Recurso fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos dias **14 e 15 de setembro de 2010** nos Campi de Barreiras, Salvador, Santo Amaro, Valença e Vitória da Conquista.

4.8. Decisão final sobre os Recursos

A relação final dos candidatos será divulgada no dia **20 de setembro de 2010**, no endereço eletrônico do IFBA, www.selecao.ifba.edu.br

4.9. Os Candidatos Não Beneficiados com a Isenção parcial

Os candidatos que solicitaram a isenção parcial e não foram beneficiados deverão acessar o endereço eletrônico do IFBA, www.selecao.ifba.edu.br digitar o número de inscrição, imprimir o boleto bancário no valor de **R\$27,00** (vinte e sete reais) para complementar o valor total da inscrição até o dia **26 de setembro de 2010** e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou casa lotérica até o dia **27 de setembro de 2010**.

SOMENTE ASSIM ESTARÁ EFETIVADA A INSCRIÇÃO.

Perderá o direito à isenção parcial, o candidato selecionado que deixar de atender às exigências estabelecidas no Edital

5. INSCRIÇÃO

Os candidatos que não solicitarem a isenção parcial da Taxa de Inscrição deverão efetivá-la, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.selecao.ifba.edu.br no período de **18 de agosto a 26 de setembro de 2010**, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinadas na tela do computador e no Manual do Candidato e imprimir o boleto bancário no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**. No último dia das inscrições só serão válidas as inscrições realizadas até às 23:00h (vinte e três horas) e pagas no dia **27 de setembro de 2010**, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (horário do expediente bancário).

EM HIPÓTESE ALGUMA, A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DEVOLVIDA

5.1. Documentação exigida para inscrição

Documento de identidade (Civil, Militar ou Profissional), atualizado, que contenha as seguintes características:

- impressão digital do portador;
- fotografia que permita identificar claramente o portador;
- filiação;
- bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

ATENÇÃO: O DOCUMENTO INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER O MESMO A SER APRESENTADO, SEMPRE QUE SOLICITADO, QUANDO DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA, NO DIA DA APLICAÇÃO DO CONCURSO.

5.2. Modalidade de Inscrição

5.2.1. Para os candidatos aos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA:

- ❖ acessar o endereço eletrônico do IFBA, www.selecao.ifba.edu.br
- ❖ digitar o número do R.G do candidato; não será aceito o R.G do responsável;
- ❖ escolher uma senha;
- ❖ clicar no link da Modalidade de Curso e ler o Manual do Candidato seguindo as orientações contidas e preencher a Ficha de Inscrição de forma criteriosa;
- ❖ responder ao questionário socioeducativo que estará disponível junto à Ficha de Inscrição.
- ❖ imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou casa lotérica, acessar o endereço eletrônico do IFBA, www.selecao.ifba.edu.br 72:00h (setenta e duas horas), após a quitação do boleto bancário, para verificar a confirmação e a efetivação da sua inscrição, pelo IFBA.

5.3. Homologação das inscrições

Os candidatos deverão verificar a homologação das inscrições até o dia **04 de outubro de 2010** confirmando assim a sua inscrição. Caso o nome do candidato não conste na listagem geral de homologação das inscrições, divulgada no endereço eletrônico do IFBA, www.selecao.ifba.edu.br o candidato poderá interpor Recurso fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos dias **07 e 08 de outubro de 2010**, nos Campi de Barreiras, Salvador, Santo Amaro, Valença e Vitória da Conquista.

5.4. Decisão final sobre os Recursos

A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada no dia **11 de outubro de 2010**, no endereço eletrônico do IFBA www.selecao.ifba.edu.br.

ATENÇÃO: Os candidatos que não tiverem a sua inscrição homologada até o dia **11 de outubro de 2010**, não terão acesso aos locais de prova no dia da sua aplicação, mesmo que apresente o boleto bancário quitado no período destinado às inscrições. Com essa informação, fica decidido que o IFBA, em todas os seus Campi, não permitirá **INCLUSÃO DE CANDIDATOS** em sala de prova.

6. VAGAS

O número de vagas apresentados refere-se ao mínimo de cada curso, podendo aumentar em função da redução do total de alunos reprovados e desistentes, sem ultrapassar os limites máximos determinados pelos respectivos Planos de Cursos.

6.1. Vagas oferecidas para os concluintes do Ensino Fundamental

Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA:

CAMPUS SALVADOR								
Vagas								
CURSO	SEMESTRE	VAGAS TOTAIS	VAGAS/PORT NEC. EDUC. ESP. DEC. Nº 3298/99	NÃO COTISTAS	COTISTAS			TURNO INICIAL
					VAGAS AFRO- DESCENDENTES (60%)	VAGAS INDÍGENAS E ÍNDIOS DESCENDENTES (5%)	VAGAS OUTRAS ETNIAS (35%)	
CURSO TÉCNICO EM SANEAMENTO	1º	30	02	14	08	01	05	NOTURNO*
	2º	30	02	14	08	01	05	NOTURNO*

* com aulas aos sábados

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA								
Vagas								
CURSO	SEMESTRE	VAGAS TOTAIS	VAGAS/PORT NEC. EDUC. ESP. DEC. Nº 3298/99	NÃO COTISTAS	COTISTAS			TURNO INICIAL
					VAGAS AFRO- DESCENDENTES (60%)	VAGAS INDÍGENAS E ÍNDIOS DESCENDENTES (5%)	VAGAS OUTRAS ETNIAS (35%)	
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º	35	02	16	10	01	06	NOTURNO

CAMPUS SANTO AMARO								
Vagas								
CURSO	SEMESTRE	VAGAS TOTAIS	VAGAS/PORT NEC. EDUC. ESP. DEC. Nº 3298/99	NÃO COTISTAS	COTISTAS			TURNO INICIAL
					VAGAS AFRO- DESCENDENTES (30%)	VAGAS INDÍGENAS E ÍNDIOS DESCENDENTES (30%)	VAGAS OUTRAS ETNIAS (40%)	
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1º	30	02	14	08	01	05	NOTURNO*
	2º	25	01	12	07	01	04	NOTURNO*

*com aulas aos sábados

CAMPUS BARREIRAS								
Vagas								
CURSO	SEMESTRE	VAGAS TOTAIS	VAGAS/PORT NEC. EDUC. ESP. DEC. Nº 3298/99	NÃO COTISTAS	COTISTAS			TURNO INICIAL
					VAGAS AFRO- DESCENDENTES (30%)	VAGAS INDÍGENAS E ÍNDIOS DESCENDENTES (30%)	VAGAS OUTRAS ETNIAS (40%)	
CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1º	40	02	19	11	01	07	NOTURNO*
	2º	35	02	16	10	01	06	NOTURNO*

*com aulas aos sábados

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO / CAMPUS SALVADOR

Os candidatos ao curso de Saneamento da Modalidade PROEJA, do Campus de Salvador, terão um processo seletivo diferenciado, conforme descrito abaixo:

1. A seleção será composta de três etapas:
 - 1.1 - Preenchimento do questionário socioeducativo no ato da inscrição;
 - 1.2 – Participação em Palestra Informativa;
 - 1.3 – Prova de Redação.
2. Todos os candidatos, no dia da Prova, ao chegar no seu Local de Prova serão encaminhados ao Auditório onde irão assistir à Palestra Informativa (Item 1.2), referente à 2º etapa do Processo Seletivo 2011.
3. Ao ingressar no Auditório, os candidatos receberão a indicação da sala onde farão a Prova de Redação.
4. Os temas abordados na Palestra Informativa serão os seguintes:
 - 4.1 – Apresentação da Estrutura da Instituição;



- 4.2 – Apresentação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica PROEJA;
- 4.3 – Apresentação do PAE (Programa de Assistência ao Educando).
- 4.4 – Informação sobre o curso de Saneamento.
5. Após a palestra os candidatos serão encaminhados para as suas respectivas salas, para a realização da avaliação escrita (Prova de Redação)
6. A Prova de Redação será avaliada considerando-se: o conteúdo, a estrutura, a correção de linguagem e a organização gráfica.
7. O resultado da seleção terá a seguinte composição: 40 % (quarenta por cento) referentes à análise do Questionário Socioeducativo e 60% (sessenta por cento) para a Prova de Redação.

6.2. Vagas para os candidatos com Necessidades Educativas Especiais

Em cumprimento ao Decreto Federal nº3.298/99 foram disponibilizadas 5%(cinco) das vagas para os candidatos com Necessidades Educativas Especiais. As vagas destinadas a esses candidatos não sendo preenchidas, retornarão ao quadro das vagas regulares.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original), até 72:00h(setenta e duas horas) após a efetivação da inscrição, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

7. PROVA

As provas serão aplicadas no dia **28 de novembro de 2010**, das 08:00 às 12:30h e os candidatos terão um período de 04:30h para a realização das mesmas.

A prova objetiva caracteriza-se por cobrar nas questões o domínio das competências e habilidades do aluno egresso do Ensino Fundamental (Modalidade Integrada) A Redação será avaliada considerando-se: o tratamento do tema de forma pessoal (Conteúdo); a seqüência lógica, estrutura do parágrafo e expressividade; adequação do vocabulário (Estrutura); a ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência (Correção de linguagem); a colocação de parágrafos e de margens (Organização gráfica).

Será anulada a Redação que se apresentar: fora do tema proposto; redigida sob a forma de verso; identificada por qualquer meio; escrita a lápis; redigida em folha que não seja a de Redação; pré-moldada (texto padronizado ou pré-fabricado quanto ao conteúdo, à estrutura e ao vocabulário, comum a vários candidatos — nariz-de-cera).

7.1. Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA:

DATA	HORÁRIO	PROVA	TOTAL DE QUESTÕES
28 de novembro de 2010	08:00 às 12:30h	Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia	36 questões + 01 Redação

7.2. Local de Realização da Prova

O candidato inscrito deverá tomar conhecimento do local de realização da sua prova, no período de **25 de outubro a 28 de novembro de 2010**, no endereço eletrônico do IFBA www.selecao.ifba.edu.br

O candidato inscrito só poderá realizar a prova no Campus para o qual se inscreveu.

EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ CANDIDATO REALIZANDO PROVA FORA DO LOCAL DETERMINADO PELO IFBA

8.PROCESSO DE APLICAÇÃO

O candidato deverá chegar ao estabelecimento com, pelo menos, 60(sessenta) minutos de antecedência do início da prova. O acesso do candidato à sala de prova só será possível mediante a apresentação do mesmo Documento Oficial (original) informado no ato da inscrição e munido de caneta esferográfica azul ou preta.

Os portões para acesso aos locais de realização da prova, serão abertos às 07:20h e fechados às 07:50h.

9) PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1) Os Gabaritos serão divulgados 24:00h após a realização das provas.

9.2) Os Recursos quanto à formulação das questões e suas respectivas alternativas e dos gabaritos deverão ser interpostos até 48:00h após a divulgação dos Gabaritos.

9.3) Os Recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico do IFBA, selecao@ifba.edu.br ou entregue no Campus para o qual se inscreveu.

Os Recursos deverão ser fundamentados, contendo:

- nome do candidato;
- data da fundamentação;
- número de inscrição;
- curso para o qual se inscreveu;
- questionamento da questão.

10.CORREÇÃO DA PROVA

O Processo Seletivo/2011 terá caráter eliminatório e classificatório, através da aplicação de uma prova única, constituída de duas partes, conforme informação a seguir:

10.1. Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA:

A 1ª parte da prova é composta de 36 (trinta e seis) questões objetivas idênticas para todos os cursos e de caráter eliminatório e classificatório.

A 2ª parte da prova é composta pela Redação de caráter eliminatório e classificatório.

A prova caracteriza-se por cobrar nas questões o domínio das competências e habilidades que deverá possuir o aluno egresso do Ensino Fundamental.

11. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico de computação, adotando-se o seguinte procedimento:

- ❖ As questões da prova objetiva terão pontuação atribuída de zero a 100 (cem);
- ❖ A Redação terá pontuação atribuída de zero a 100 (cem);
- ❖ Terá a redação corrigida o candidato classificado na primeira parte (questões objetivas) em um total de 04(quatro) vezes o número de vagas oferecidas, respeitadas as vagas determinadas para cotistas e não cotistas;
- ❖ O cálculo da nota final será composto pelo somatório da nota da prova objetiva com peso 06 (seis) e da nota da Redação com peso 04(quatro);

$$\text{EX: NF} = \text{NPO} \times 0,6 + \text{NR} \times 0,4$$

11.2. O resultado do PROEJA terá a seguinte composição:

- ❖ 60% - NOTA FINAL
- ❖ 40% ANÁLISE SOCIOEDUCATIVA

12. CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final.

12.1. Critérios de Classificação

Será eliminado do processo seletivo o candidato que

- ❖ faltar ao dia de realização da prova;
- ❖ tirar zero na Prova Objetiva;
- ❖ tirar zero na Redação;
- ❖ não devolver, ao término do tempo estabelecido para a prova, a Folha de Respostas e a Folha de Redação, devidamente preenchidas e assinadas nos locais apropriados;
- ❖ se comunicar, durante a prova, com outro candidato;
- ❖ utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo.

12.2. Critérios de Desempate

Havendo empate de candidatos com a mesma nota final, o desempate se dará em favor daquele que obtiver a maior nota em Redação. Se ainda ocorrer empate, será beneficiado o candidato que for mais velho.

NÃO SERÁ CONCEDIDA REVISÃO DE PROVA

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico do IFBA, www.selecao.ifba.edu.br

É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada pelo IFBA, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados, oportunamente publicados.

14. MATRÍCULA

A Matrícula deverá ser efetuada na CORES, nos Campi de Barreiras, Santo Amaro, Valença e Vitória da Conquista e na GRA do Campus de Salvador, no período a ser divulgado no ato da publicação dos resultados.

14.1. Efetivação da Matrícula

O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

14.2. Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

- Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original);
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com original);
- Certidão de Nascimento (fotocópia com original);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) maiores de 18 anos;
- Comprovante de Vacinação Antitetânica

OBS: A documentação a que se refere às alíneas **e** e **f** deverá ser apresentada apenas para comprovação e transcrição de dados. A documentação a que se refere à alínea **b**, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

15. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ Será exigido o uso da farda completa nos Cursos Profissionalizantes de Nível Médio - Modalidade Subsequente e Modalidade Integrada e PROEJA.
- ✓ Além da 1ª chamada, poderão ocorrer novas chamadas a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de faltosos obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- ✓ Para efeito de inscrição e acesso aos locais de realização de prova, será considerado como documento oficial de identidade o original da Cédula de Identidade Civil, Militar ou Profissional, desde que contenham, OBRIGATORIAMENTE, retrato, impressão digital e filiação.
- ✓ O candidato, que não tiver Documento Oficial de Identidade, não poderá efetivar a sua inscrição e, conseqüentemente, não poderá realizar a prova.
- ✓ É vedada a efetivação de mais de uma inscrição.
- ✓ O candidato só poderá assinalar uma opção de curso.
- ✓ Não será permitido ao candidato, após efetivar sua inscrição, alterar dados de opção de Curso.

- ✓ O candidato, portador de deficiência física, deverá marcar, no formulário de inscrição, o campo correspondente à sua deficiência informando que o impossibilita de fazer a prova de forma convencional para que o IFBA providencie as condições legais para a realização da prova.
- ✓ O candidato só poderá fazer prova nos locais determinados pelo IFBA divulgado através do endereço eletrônico do IFBA www.selecao.ifba.edu.br
- ✓ A inscrição será cancelada quando houver: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto, solicitação enviada fora do prazo, pagamento do valor da inscrição com cheque sem provisão de fundos e procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- ✓ A importância paga pelo candidato, não será devolvida, em nenhuma hipótese, representando o ato de pagamento a ciência, a aceitação total e incondicional do que aqui é normatizado.
- ✓ Novas vagas serão ofertadas, mediante as condições de estrutura da Instituição.
- ✓ Não tendo sido completadas as vagas de um determinado curso, o IFBA convidará o candidato, obedecendo a ordem de classificação, para o preenchimento da vaga, em aberto, de um outro curso da mesma Modalidade.
- ✓ O candidato, portador de deficiência, deverá apresentar Laudo Médico (original), até 72:00 horas após a efetivação da inscrição, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.
- ✓ A importância paga pelo candidato, não será devolvida, em nenhuma hipótese, representando o ato de pagamento a ciência, a aceitação total e incondicional do que aqui é normatizado.

16. PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

Língua Portuguesa

COMPREENSÃO E ANÁLISE

De textos literários em prosa e em verso de autores brasileiros: crônica, contos e poemas; de textos informativos de publicações recentes

CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS

Linguagem: sinonímia e antonímia; denotação e conotação; figuras de linguagem; som, Fonema e Letras; sílaba: divisão e classificação; Acentuação e Crase; estrutura e Formação das Palavras. morfossintaxe: classes de palavras e suas respectivas funções sintáticas na oração; Frase, Oração e Período; os Termos da Oração; Tipos de Sujeito e de Predicado; Predicação Verbal; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação. Colocação de Pronomes Oblíquos. Concordância nominal e verbal. Pontuação; Ortografia.

REDAÇÃO

A redação versará sobre tema relacionado com os textos incluídos na prova: texto literário e/ou informativo.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37ª ed. rev.. e ampl. Lucerna. Rio de Janeiro, 2001. FARACO, Carlos. *Trabalhando com Narrativa*. 2ª ed. São Paulo. Ed. Ática. 1992. FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo, Ed. Ática, 1990. COELHO, Nelly Novaes. *Literatura e Linguagem: a obra literária e a expressão lingüística*. 5ª ed. ref. Petrópolis: Vozes, 1994. FÁVERO, Leonor Lopes. *Coesão e coerência textuais*. 7ª ed. São Paulo; Ed. Ática, 1999. **Obs:** outras gramáticas e livros que atendem ao programa poderão também ser consultadas. Sugestões de Leitura: • Crônicas e contos de autores brasileiros. • Textos informativos de jornais e revistas atuais.

Matemática

CONJUNTOS NUMÉRICOS Conjunto dos números reais: reta real, subconjuntos, operações, propriedades, expressões numéricas, radicais (propriedades, operações e racionalização de denominadores) DIVISORES E MÚLTIPLOS – Divisibilidade; Números primos; Decomposição em fatores primos; Divisores de um número; Máximo divisor comum; Múltiplos de um número; Mínimo múltiplo comum SISTEMAS DE MEDIDA Sistema métrico decimal: comprimento, área, volume, massa, capacidade; Sistema não decimal: tempo e ângulo; RAZÕES E PROPORÇÕES- Razão entre duas grandezas; Razões inversas - Proporção: propriedades; GRANDEZAS PROPORCIONAIS Grandezas diretamente e inversamente proporcionais Regra de três: simples e composta – Porcentagem; EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES DO 1º GRAU Equação do 1º grau; Inequação do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Problemas do 1º grau CÁLCULO ALGÉBRICO Valor numérico de uma expressão algébrica Polinômios: operações, m. m. c. e m. d. c. - Produtos notáveis - Fatoração e simplificação de expressões algébricas Frações algébricas: operações EQUAÇÃO DO 2º GRAU - Equação do 2º grau - Relação entre os coeficientes e as raízes da equação do 2º grau - Equações fracionárias redutíveis ao 2º grau - Equações biquadradas - Equações irracionais FUNÇÕES Função: conceito, conjunto domínio, conjunto imagem e representação gráfica - Função do Primeiro Grau: conceito, representação gráfica e raiz Função do Segundo Grau: conceito, representação gráfica e raízes ESTATÍSTICA - Médias: aritmética e ponderada - Gráficos: barras, segmentos e setores GEOMETRIA - Elementos Fundamentais da Geometria ponto, reta e plano - Retas paralelas e concorrentes ÂNGULOS - Medidas, classificação, complemento, suplemento e replemento PARALELISMO Paralelas interceptadas por uma transversal - Ângulos formados por retas paralelas interceptadas por uma transversal - Propriedades POLÍGONOS Conceito, elementos, classificação, convexidade, ângulos de um polígono e nomenclatura Número de diagonais Soma dos ângulos internos e externos de um polígono regular TRIÂNGULO - Definição, elementos, classificação e congruência Relação entre lados e ângulos - Teorema de Thales e suas conseqüências - Semelhança de triângulos - Relações métricas no triângulo retângulo QUADRILÁTEROS Definição, classificação e propriedades CIRCUNFERÊNCIA E CÍRCULO Conceito e elementos - Medida de arcos e ângulos - Relações Métricas na circunferência Polígonos inscritos e circunscritos na circunferência (lados e apótemas de polígonos regulares) ÁREA E PERÍMETRO DE FIGURAS PLANAS Triângulos Quadriláteros - Polígonos regulares e círculos

BIBLIOGRAFIA

AVERBUCH, Ana e SANCHES, Lucília. *Saber e Fazer*. São Paulo. Ed. Saraiva; BIGODE, Antônio José Lopes. *Matemática Atual*. São Paulo. Ed. Atual; GIOVANNI, José Rui et alii. *A Conquista da Matemática São Paulo*. Ed. FTD, 2002; IEZZI, Gelson et alii. *Matemática e Realidade*. São Paulo. Ed. Atual; JAKUBOVIC, José et alii. *Novo Matemática na Medida Certa*. 9ª Ed. 2003. São Paulo. Ed. Scipione.; MORI, Iracema et alii. *Para Aprender*

Matemática. São Paulo. Ed. Saraiva.;NETTO, Scipione di Pierro. Matemática. São Paulo. Ed. Saraiva.;IMENES, Luiz Márcio e Lellis, Marcelo. Matemática para Todos. São Paulo .Ed. Scipione. 1ª Ed. 2004.

História

Conteúdo Programático:

O Brasil no contexto da expansão marítima européia do século XV.;- Conquista e colonização portuguesa: estrutura administrativa, política econômica e social.;- A fundação da cidade de Salvador.;- Os movimentos de contestação metropolitana: Inconfidência Mineira e Baiana. O processo de Independência.;- I e II Reinados.;- A Bahia no Império.;- A República brasileira: da República Velha ao governo neo-liberal.

BIBLIOGRAFIA

ALENCAR, Francisco e outros. Brasil Vivo. Petrópolis: Vozes, 1997, Volumes 1 e 2.;AMADO, Janaína e outro. Navegar é preciso. São Paulo: Atual, 1990.;BERCITO, Sônia de D. Rodrigues. Nos tempos de Gétúlio. São Paulo: Atual, 1990.;FERREIRA, José Roberto Martins. Historia. São Paulo: FTD, 1997 (1º grau).;MOTA, Carlos Guilherme e LOPEZ, Adriana. História e Civilização. São Paulo: Ática, 1995, volumes 1-.;SOUSA, Avane Pereira. Salvador, capital da colônia. São Paulo: 1995.;TAVARES, Luís Henrique Dias. Bahia 1798. São Paulo: Ática, 1995.

Geografia

Conteúdo Programático:

BRASIL NA REGIONALIZAÇÃO MUNDIAL- Países Centrais e Periféricos.;- Continente Americano.;- Mercosul.;- O Espaço Geográfico Brasileiro.; INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA- Da Colonização aos dias atuais.;Estrutura Industrial Brasileira.;Distribuição Espacial Brasileira.;Produção de Energia para a Indústria.;Especialização da Indústria Brasileira.;O MEIO URBANO A divisão do trabalho na cidade e no campo.;A Urbanização e a Industrialização.;Rede Urbana.; Megalópes.; Crescimento Urbano Brasileiro.;MEIO RURAL ;As novas relações cidade x campo.; A modernização do Setor Agrícola.; Atividade Rural e Fome.; Estrutura Fundiária Brasileira.;Reforma Agrária.;POPULAÇÃO Formação da população brasileira.; Estrutura da população.;Movimentos Migratórios.; A População Economicamente Ativa(PEA) e distribuição de renda no Brasil.COMÉRCIO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES ;Indústria Moderna e desenvolvimento do Setor Terciário.;Relações comerciais internacionais.; Evolução dos transportes.; Evolução da comunicação.; ELEMENTOS DA NATUREZA ;Elementos e Fatores do Clima.;Hidrografia.; Estrutura Geológica e relevo.;- Solo.; Vegetação.; GLOBALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO As grandes alianças militares.; O mundo dividido em dois blocos.; O desenvolvimento Tecnológico.; Transformações Econômicas.; A ordem mundial e a soberania dos estados.

BIBLIOGRAFIA

SCARLATE, Francisco Capuano, ALDEIA GLOBAL. **Geografia em Verso e Reverso**. Editora Nacional/99.VESSENTINI, J. Willian, GEOGRAFIA CRÍTICA. **A Geografia do Mundo Industrializado**. Editora Ática.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos aprovados deverão submeter-se ao Regimento Interno do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-IFBA**, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula e regime escolar.

Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação e/ou aprovação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo para os Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA/2011 IFBA fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-IFBA poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo Seletivo, editando Nota Pública Oficial, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras do Processo Seletivo para os Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA

Este Manual, pela legislação, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Folhas de Respostas e Redação) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidas se complementam com o Edital oficialmente divulgado.

A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para este Processo Seletivo, as quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qualquer dúvida comparecer ao IFBA nos seguintes endereços:

CAMPUS DE SALVADOR

Rua Emídio dos Santos s/nº - Barbalho - Telefax: (71) 2102-9505

CAMPUS DE BARREIRAS

Rua das Várzeas, s/nº - Barreiras – Bahia -Tel: (77)3611-5023

CAMPUS DE SANTO AMARO

Av. São José , s/nº - Santo Amaro – Bahia – Tel: (75) 3241-3725

CAMPUS DE VALENÇA

Rua do Arame, s/n – Bairro do tento – Valença – Bahia – Tel: (75)3641-3051 – Telefax: (75) 3641-3050

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Amazonas, nº 3.150 – Zabelê (próxima à Vila Serrana) -Vitória da Conquista – Bahia -Tel: (77) 3426-2271 -Telefax: (77) 3426-2421

Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no Manual do Candidato para o Processo Seletivo dos Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA que completará o Edital de Abertura de inscrições para os Processos Seletivos 2011.

19. ANEXOS

Anexo I

Resolução nº 19 de 21 de dezembro de 2005 do Conselho Diretor, o IFBA estabelece a isenção parcial da Taxa de Inscrição nos Processos Seletivos / Ensino Superior que dispõe sobre a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição nos Processos Seletivos para o Ensino Médio, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Superior do IFBA e dá outras providências.

Anexo II

Resolução nº 10 de 1º de junho de 2006, do Conselho Diretor, o IFBA Reserva de vagas para afro-descendentes, índios e índios descendentes estabelece reservas de vagas para afro-descendentes, índios e índios descendentes, aos cursos do IFBA realizados através de Processos Seletivos.

20. Anexo I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA-IFBA
CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA-IFBA,
no uso de suas atribuições legais e, considerando o processo no 23142.10265/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de pagamento da taxa de inscrição do Exame de Seleção para os candidatos aos cursos do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em cada Campus que compõe a instituição IFBA

Art. 2º A isenção da taxa de inscrição será concedida, para inscrição no Exame de Seleção, ao solicitante que atenda um dos seguintes requisitos:

I – Para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Subseqüente:

a – tenha cursado todo o Ensino Fundamental e Ensino Médio em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país;

b – tenha cursado todo o Ensino Fundamental em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país e tenha cursado os dois primeiros anos e seja concluinte do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país ;

c – tenha cursado todo o Ensino Fundamental e Ensino Médio em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país e seja concluinte do Ensino Médio, através de exames supletivos ou curso equivalente, em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país, e comprove a aprovação, até a data do pedido de isenção, em no mínimo quatro disciplinas, incluindo, dentre elas, obrigatoriamente Português e Matemática.

II – Para o Ensino Médio, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Integrada e para os cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA:

a – tenha cursado todo o Ensino Fundamental em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país;

b – seja concluinte do supletivo do Ensino Fundamental ou curso equivalente, em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país;

c – tenha cursado os sete primeiros anos e seja concluinte do Ensino Fundamental em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país.

Art. 3º A solicitação da isenção será feita em formulário próprio e deverão ser entregues cópias legíveis acompanhadas do original, sem direito a devolução das cópias, dos seguintes documentos:

I – Para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Subseqüente:

a – Cédula de Identidade (frente e verso);

b – Histórico Escolar do Ensino Médio e Fundamental, ou seus equivalentes, em papel timbrado com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado;

c) comprovação nas quatro disciplinas, referidas na alínea c, inciso I do Art. 2º desta Resolução.

II – Para o Ensino Médio, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Integrada e para os cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA:

a – Histórico Escolar que comprove que tenha cursado todo o Ensino Fundamental em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país;

b – Histórico Escolar ou documento equivalente que comprove que cursou os sete primeiros anos e seja concluinte do Ensino Fundamental em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país.

Parágrafo Único Não será concedida isenção ao solicitante que deixe de apresentar qualquer documento em conformidade com o estabelecido neste artigo.

Art. 4º O solicitante perderá o direito à isenção e terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, no caso de fraude ou falsidade das informações declaradas, inclusive no caso das informações constantes no respectivo Histórico Escolar.

Art. 5º O IFBAHIA publicará Edital de Regulamento do Processo de Concessão de Isenção pela Internet e em jornal de grande circulação no estado da Bahia.

Art. 6º O deferimento dos pedidos será divulgado em listagens afixadas nos Campi do IFBA, em conformidade com o Edital.

Art. 7º Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e deliberados pelo Conselho Diretor do IFBA .

Art. 8º Esta Resolução vigorará a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aurina Oliveira Santana
Presidente do Conselho Diretor

20. Anexo II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA-IFBA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 1º DE JUNHO DE 2006

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA-IFBA no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi deliberado na sessão realizada no dia 26.05.2006.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o sistema de reserva de vagas, cotas para afro descendentes, indígenas e índios descendentes, nos processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IFBA

Art. 2º Haverá reserva de vagas em todos os cursos do IFBA a serem preenchidas conforme estabelecido neste Artigo.

Parágrafo Único 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:

- a) cursos superiores: estudantes que tenham cursado todo o ensino médio na Escola Pública, sendo que, desses, pelo menos 60% (sessenta por cento) de estudantes que se declarem afro-descendentes, de acordo com a classificação do IBGE, 5% (cinco por cento) de estudantes que se declarem índios e índios descendentes e 35% para os demais;
- b) cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio: estudantes que tenham cursado todo o ensino médio na Escola Pública, sendo que, desses, pelo menos 60% (sessenta por cento) de estudantes que se declarem afro-descendentes, de acordo com a classificação do IBGE, 5% (cinco por cento) de estudantes que se declarem índios e índios descendentes e 35% para os demais;
- c) ensino médio, PROEJA, técnico integrado ao Ensino Médio: estudantes que tenham cursado da 5ª a 8ª série do ensino fundamental na Escola Pública, sendo que, desses, pelo menos 60% (sessenta por cento) de estudantes que se declarem afrodescendentes, de acordo com a classificação do IBGE, 5% (cinco por cento) de estudantes que se declarem índios e índios descendentes e 35% para os demais;
- d) no Campi de Porto Seguro, por estarem situadas em uma região com características étnicas específicas, dos 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas, 30% (trinta por cento) será destinado para estudantes de Escola Pública que se autodeclararem afro-descendentes, de acordo com a classificação do IBGE, 30% (trinta por cento) será destinado para estudantes de Escola Pública que se autodeclararem índios e índios descendentes e 40% (quarenta por cento) será destinado para os demais estudantes oriundos de Escola Pública;
- e) no caso de não preenchimento dos 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas em conformidade com os critérios estabelecidos nas alíneas antecedentes, as vagas remanescentes desse percentual, serão preenchidas por estudantes provenientes das escolas particulares que se declarem afro-descendentes, índios e índios descendentes.

Art. 3º Os 50% (cinquenta por cento), referentes às vagas não reservadas, bem como as vagas reservadas eventualmente não preenchidas nos termos desta Resolução, serão ocupadas por candidatos de qualquer etnia e procedência escolar, selecionados, exclusivamente, pelo critério de desempenho acadêmico nas provas de Seleção.

Art. 4º A classificação quanto à procedência dos candidatos, se de escola pública ou privada e, ainda, quanto à etnia decorrerá das declarações destes no formulário de inscrição na Seleção, feitas de forma irrevogável.

§ 1º Perderá o direito à vaga e à matrícula o candidato selecionado, se no ato da matrícula ou posteriormente, em qualquer época, for constatada a falsidade das declarações.

§ 2º O candidato, que não declarar expressamente a natureza da escola de origem, não será incluído na reserva de vagas, conforme a presente Resolução.

Art. 5º A seleção final dos candidatos será feita até o limite das vagas oferecidas para cada curso, pela ordem decrescente do escore global de cada candidato, atendida a reserva de vagas estabelecida nesta Resolução.

Art. 6º Os candidatos terão que apresentar, quando da matrícula no IFBA, documento que comprove a escola de origem.

Art. 7º A ordem de classificação geral dos candidatos na Seleção obedecerá, exclusivamente, aos critérios de desempenho acadêmico nas provas.

Art 8º A ordem de seleção e convocação dos primeiros classificados, até o limite de 50% (cinquenta por cento), obedecerá, exclusivamente, aos critérios de desempenho acadêmico nas provas.

Art 9º A ordem de seleção e convocação para os outros 50% (cinquenta por cento), levará em conta os critérios para a reserva de vagas estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução tem vigência a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aurina Oliveira Santana
Presidente do Conselho Diretor